

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos Pareceres Técnicos de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, DETERMINAR o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7001908/2018	LEONARDO CRESTANI JÚNIOR	FAZ. CONGONHAS I	815.185.441-34	PT Nº182518/CRF/SUGF/24
7001291/2022	AGROPECUÁRIA NELORE DE OURO LTDA	FAZ. PARAISO LOTE III	41.316.479/0001-57	PT Nº182561/CRF/SUGF/24
7003548/2022	CLAUDINO FANK	FAZ. CANARINHO	766.422.679-15	PT Nº182584/CRF/SUGF/24
7003178/2023	FERNANDO LUDWIG	FAZ. VITORIA	27.291.985/0001-08	PT Nº182532/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/M